



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do
Município de Santana do Itararé/PR

DECRETO Nº 095/2021.

SÚMULA: "RETIFICA OS DECRETOS Nº. 067/2020 E 092/2021 - APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA LIDINEY DE SENE".

JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando a retificação do Processo de aposentadoria nº 740484/20 TCE/PR de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LIDINEY DE SENE.

DECRETA

Art. 1º. Ficam retificados os Decretos nº 067/2020 de 04 de novembro de 2020, e, nº 092/2021 de 13 de dezembro de 2021 que concedeu Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Lidiney de Sene.

Art. 2º. Permanece concedido a partir de 05.11.2020 a Sra. **LIDINEY DE SENE**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 2361, portadora do CI.RG. nº 5.242.625-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 715.061.879-00, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no cargo de Auxiliar de Odontologia – Classe GOO/1, nível I, Referência G, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 47 da Lei Municipal nº 09/2018.

Art. 3º. Fica estipulado como proventos mensais proporcionais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.609,59 (um mil seiscentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal